

O DISCURSO DO ABANDONO

Da casa popular à precariedade habitacional

THE DISCOURSE OF ABANDONMENT
From popular housing to housing precariousness

Ana Maria Denardi Piccini¹ e Vitor Martinez Arruda Campos²

Resumo

Sob a ótica da sustentabilidade urbana, esta pesquisa tem como objetivo debater o abandono em torno da habitação popular em condições de precariedade. No discurso, será tratado o distanciamento promovido pelas leis vigentes (que tendem ao incentivo do uso de novas tecnologias na construção de habitações que cumpram sua função social de propriedade) em contradição à prática das políticas públicas (que promovem o abandono das mesmas). A pesquisa qualitativa foi feita por meio da revisão bibliográfica e análise documental. Observou-se com esse estudo, que muitos são os entraves políticos, econômicos e até mesmo culturais para a inserção dessas novas tecnologias para a construção de casas populares. Registra-se que no decorrer dos anos de diferentes programas governamentais, a informalidade passou a sustentar a formalidade, enquanto uma parcela significativa da população carente continua inacessível aos programas e conseqüentemente a moradia digna, resultando, dessa forma, na precariedade habitacional estampada na realidade brasileira.

Palavras-chave: habitação precária, políticas públicas, habitação popular.

Abstract

From the perspective of urban sustainability, this research aims to discuss the abandonment of popular housing in precarious conditions. The speech will deal with the distance promoted by current laws (which tend to encourage the use of new technologies in the construction of housing that fulfill their social function of ownership) in contradiction to the practice of public policies (which promote their abandonment). Qualitative research was carried out through bibliographic review and document analysis. It was observed with this study that there are many political, economic and even cultural obstacles to the insertion of these new technologies for the construction of popular houses. It is noted that over the years of different government programs, informality began to support formality, while a significant portion of the needy population remains inaccessible to programs and consequently to decent housing, resulting, in this way, in the housing precariousness stamped in the Brazilian reality.

Keywords: precarious housing, public policies, popular housing.

¹ Doutoranda no Programa Associado de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Estadual de Maringá e Universidade Estadual de Londrina - UEM/UEL/PR. Mestre em Ciências do Ambiente pela Universidade Federal do Tocantins – UFT/ TO. Especialização em Engenharia do Produto e Design pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUC/PR. Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade Estadual de Londrina - UEL/PR. Professora Efetiva do Instituto Federal do Paraná – IFPR/Paranavá.

² Mestrando no Programa Associado de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo - UEM/UEL/PR. Especialização em Projeto Arquitetônico: Composição e Tecnologia do Ambiente Construído pela Universidade Estadual de Londrina - UEL/PR. Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade do Oeste Paulista – UNOESTE.

Introdução

Segundo a UN-HABITAT (2020) e seu relatório denominado *World Cities Report 2020*, o mundo continuará a urbanizar-se durante a próxima década, elevando o índice atual de 56,2% para 60,4% até o ano de 2030. Para o mesmo documento, o que chama atenção desse acontecimento mundial é que 96% do crescimento urbano ocorrerá em regiões menos desenvolvidas, dificultando a aplicação de princípios e parâmetros para uma urbanização sustentável e piorando as condições de moradia, salubridade e saúde pública.

De modo geral, a orientação para uma urbanização sustentável (que congregue os fatores de inclusão, resiliência e segurança) exige que benefícios ambientais sejam difundidos a todos os setores da população urbana, principalmente para aquela parcela menos favorecida (UN-HABITAT, 2020). As tomadas de decisões devem promover a equidade cujo sentido está na disposição para reconhecer imparcialmente o direito de cada um (MICHAELIS, 2015), seja ela em qualquer esfera social: saúde, educação, transporte entre outros, adentrando também a questão da habitação e todas as suas formas de abandono.

Para que o valor social da urbanização sustentável seja plenamente realizado, a identificação e abordagem das causas profundas da exclusão e da inequidade são fundamentais. Por exemplo, uma abordagem política equitativa da habitação a preços acessíveis deve centrar-se em áreas de favelas e assentamento informais ou bairros alvo que tenham sido historicamente gentrificados ou que tenham sofrido despejos devido a investimentos imobiliários (UN-HABITAT, 2020, p.3).

Para Leitão e Ferreira (2019) o fenômeno da precarização habitacional já é reconhecidamente um problema mundial na medida em que a população urbana aumenta e junto dela, em um ritmo mais acelerado, aumenta também a população urbana vulnerável sujeita a algum tipo de precariedade. Para os mesmos autores, a incapacidade dos governos em lidar com esse fenômeno faz com que as tentativas de conter ou resolver o abandono e respectiva precarização habitacional urbana se torne insuficiente para enfrentar o problema.

Nesse panorama veio à tona a questão da Habitação de Interesse Social (HIS) e sobre como projetos realizados nesse âmbito podem ajudar a melhorar o cenário descrito.

A Habitação de Interesse Social, em termos gerais, é aquela voltada à população de baixa renda que não possui acesso à moradia formal e nem condições para contratar os serviços de profissionais ligados à construção civil. Segundo o UN-HABITAT, habitação acessível é aquela adequada em qualidade e localização, que não custa tanto a ponto de impedir seus moradores de arcar com outros custos básicos de vida ou ameaçar seu gozo de direitos humanos básicos (MOREIRA, 2020, n.p).

Ao tratar das legislações a respeito do tema, no ano de 2004 foi criada a Política Nacional de Habitação com o intuito de promover o acesso à moradia digna, à terra urbanizada, ao ambiente saudável e entre outros (BRASIL, 2004). Na sequência, em 2005, foi publicada a Lei Federal nº 11.124/2005 que instituiu o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS) cujo objetivo foi viabilizar para a população de menor renda o acesso à terra urbanizada e à habitação digna e sustentável tendo,

como uma de suas diretrizes, o incentivo à pesquisa, incorporação de desenvolvimento tecnológico e de formas alternativas de produção habitacional (BRASIL, 2005).

Em 2010 foi publicado o Plano Nacional de Habitação (BRASIL, 2010), o qual trouxe como um dos objetivos ampliar a produção e estimular a modernização da cadeia produtiva da construção civil voltada à produção de HIS e à habitação do mercado popular, buscando obter qualidade, menor custo, ganho de escala e agilidade. Entre suas estratégias estavam a modernização dos processos de produção a partir do incentivo à utilização de materiais, componentes, sistemas e tecnologias adaptadas às características regionais e adequadas às especificidades desse tipo de habitação.

No mesmo sentido, o documento destacava que deveriam ser priorizados o apoio ao uso de materiais, componentes, sistemas e tecnologias que privilegiassem o uso de recursos disponíveis nas regiões assim como o uso daqueles materiais, componentes, sistemas e tecnologias que induzissem a uma utilização de mão de obra local contando com avanços que promovessem o desenvolvimento de novas tecnologias e processos visando adaptação a materiais locais (BRASIL, 2010).

Destaca-se que esse mesmo Plano (BRASIL, 2010, p.5) já previa em seu documento, o desafio de suprir o “déficit habitacional acumulado ao longo de décadas somados a demanda habitacional futura” totalizando um montante de 31 milhões de novos atendimentos habitacionais até 2023. Vale registrar que esse dado foi anunciado muito antes de existir uma Pandemia Mundial (do COVID-19) que agravou a situação em todo o país, após março de 2020. Tal Plano também destacava em seu texto a necessidade da produção habitacional baseada em modelos mais efetivos e sustentáveis em conjunto com subsídios para as famílias de baixa renda que ainda não conseguissem acessar financiamento pelos meios tradicionais do mercado.

Nesse ponto, o *World Cities Report 2020* (UN-HABITAT, 2020) já lembrava em seu texto que a inovação e as tecnologias desempenham um papel multidimensional nas zonas urbanas criando verdadeiras cidades direcionadas para as pessoas. A exploração do potencial endógeno seria um caminho para aumentar e diversificar a economia local e por consequência a sustentabilidade.

Baseado nos fatos acima, numa perspectiva multidisciplinar, sob a ótica da sustentabilidade urbana, o estudo aqui apresentado tem como objetivo debater o discurso do abandono que promove o distanciamento entre as políticas públicas naquilo que diz respeito a construção de habitação popular, econômica e ambientalmente sustentável, resultando na promoção da precariedade habitacional entre a população de baixa renda.

Procedimentos metodológicos

Quanto à metodologia, a pesquisa caracteriza-se, segundo Gil (2017), de forma qualitativa por meio de revisão de literatura e análise documental com livre discussão sobre o tema. O processo metodológico se deu em três fases sendo essas: a contextualização da temática, a caracterização do tema e a conexão dos assuntos.

A partir daí este artigo foi estruturado em três seções temáticas, além da introdução, procedimentos metodológicos e considerações finais. A primeira etapa buscou trazer as abordagens conceituais e teóricas tomando como ponto de partida a habitação popular a partir dos anos de 1930 até os tempos atuais. Na segunda parte, esquadrihando uma visão geral a respeito do tema, tratou-se da questão da habitação popular em situação de precariedade nas suas diferentes formas tendo como área de recorte as

diversas regiões do país. Na terceira e última etapa, sob forma de confrontar teoria e práticas das políticas públicas em torno da habitação popular foi discutido a legislação e o uso de tecnologias sustentáveis para a construção de habitações populares.

Sob um caráter reflexivo, a revisão bibliográfica se deu como forma de: entender a evolução da habitação popular no Brasil e identificar as formas de abandono que resultaram na habitação precária ao longo dos tempos. Buscou-se também um levantamento das iniciativas políticas que, tomando a questão habitacional sob pano de fundo, traçaram o desenho que estampa a habitação popular nos tempos atuais.

Seguindo Inguaggiato e Olivatto (2022), o levantamento bibliográfico se deu por meio de investigação a partir de autores clássicos assim como pesquisas mais atuais referentes ao tema a ser tratado. Dessa forma, foram realizadas buscas em bases de indexação de publicações científicas (como exemplo portal de periódicos da CAPES, *Scielo*, *Scopus* entre outros) além das publicações de teses e dissertações das instituições de ensino e pesquisa.

Para tratar das informações sobre o distanciamento das políticas públicas existentes e sua efetiva utilização no incentivo do uso de novas tecnologias (usadas na construção de habitação popular) a busca se deu em fontes diversificadas tendo como base principal o conjunto de documentos governamentais e publicações dos órgãos oficiais que tratam do assunto.

Abordagens conceituais e teóricas

No Brasil, a construção de habitação de interesse social se inicia em paralelo a industrialização por volta dos anos 1930. Um fato gerador dessa construção se deu pela necessidade da população do campo ter sido atraída para as cidades no intuito de trabalhar e viver. A partir dessa época o Governo Federal sinalizou interesse para que núcleos de moradias populares acontecessem.

Para Bonduki (2005) foi nessa época que se marcou a quebra da forma como o Estado vinha intervindo na relação capital/trabalho. Para o mesmo autor foi a partir de 1930 que o governo se volta para as atividades urbano industriais e aos novos setores sociais emergentes, destacando-se nesse caso, as massas populares urbanas.

Premido pela necessidade de legitimar o poder político que passou a deter a partir da revolução de 30, Vargas teve de estabelecer uma solução de compromisso de novo tipo, já que nenhum dos grupos participantes do poder — classes médias, tenentes, oligarquias periféricas etc. — podia oferecer as bases de legitimidade do Estado. Surge assim na história brasileira um novo personagem: as massas populares urbanas, que passam a garantir a legitimidade ao novo Estado brasileiro [...]. Assim legitimado e de certa forma pairando sobre todas as classes, o que significava abrir-se a todos os tipos de pressões sem se subordinar exclusivamente aos objetivos imediatos de qualquer uma delas, o Estado brasileiro pós-30 pode formular uma política econômica e social que, apesar de às vezes ser contraditória e descontínua, apresenta certas características bem definidas (BONDUKI, 2005, p. 716).

No intervalo entre o início do processo na década de 1930 e os anos seguintes, algumas foram as tentativas malsucedidas (e não explorada nesse momento) para solução do problema em destaque. Ao avançar no tempo, no ano de 1964 a habitação popular foi

eleita pelo governo como um problema fundamental, que mascarado por interesses políticos e econômicos, serviu de pano de fundo para provimento de interesses de um grupo seleta (BOLAFFI, 1982).

Nesse mesmo ano, por meio da Lei Federal nº 4.380 (BRASIL, 1964) foi criado o Banco Nacional de Habitação (BNH) junto com o Sistema Financeiro de Habitação (SFH), cujo objetivo manifesto era solucionar o problema da habitação promovendo a construção e a aquisição da casa própria pelas classes de menor renda. Em 1967, esse banco assumiu a gestão de depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e foi implantado o Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo. Tal jogada fez com que o montante de recursos acumulado em seus cofres, tornasse o banco uma das principais potências financeiras do país e “talvez a maior instituição mundial voltada especificamente para o problema da habitação” (BOLAFFI, 1982, p. 50).

Tudo indica, portanto, que o problema da habitação popular, formulado há mais de dez anos e até agora não resolvido - e, como veremos mais adiante, consideravelmente agravado - apesar dos fartos recursos que supostamente foram destinados para a sua solução, não passou de um artifício político formulado para enfrentar um problema econômico conjuntural [...]. E que os fatos demonstram é que, a partir de 1967, quando a conjuntura econômica tende a se inverter, as preocupações para com as condições habitacionais das camadas populares vão sendo paulatinamente esquecidas (BOLAFFI, 1982, p.50).

Para o mesmo autor, o BNH não conseguiu atingir os seus objetivos. Os recursos destinados para atender a demanda populacional urbana foram baixos enquanto transmitia para o setor privado suas funções. “O Banco limitava-se a arrecadar os recursos financeiros para em seguida transferi-los a uma variedade de agentes privados intermediários” (BOLAFFI, 1982, p. 53).

O mesmo autor em suas discussões a respeito do problema e do falso problema já trazia o questionamento (iniciado em 1975 e ainda atual) da possibilidade de se concluir que “a essência e a natureza dos problemas que a nação formula para si mesmo, ou pelo menos a importância e a prioridade que lhes atribui”, como por exemplo a questão da habitação no Brasil, “varia em função da estratégia daqueles que em cada momento constituem o poder e detêm a capacidade de decisão” (BOLAFFI, 1982, p.39).

Após 22 anos de existência, pelo Decreto-Lei nº 2.291 de (BRASIL, 1986) o BNH passa a ser extinto no âmbito nacional, sendo todos os seus direitos e obrigações incorporados pela Caixa Econômica Federal. Nos anos que se passaram, nenhuma política nacional foi consolidada.

Ao avançar no tempo, para Fleury e Silva e Silva (2015), com a criação do Ministério das Cidades, em 2003, houve pela primeira vez um tratamento integrado das políticas urbanas levando em consideração o uso e a ocupação do solo. Ainda para os mesmos autores:

Nesta plataforma foi elaborada, em 2004, a nova Política Nacional de Habitação regida, entre outros princípios, pelo direito à moradia digna; pela função social da propriedade urbana; pela questão habitacional como política de Estado, pelo compromisso com a provisão de moradia e a regularização de assentamentos precários. Na segunda gestão do Governo Lula, dando continuidade à política urbana mas diminuindo com isso, segundo Maricato (2011), o poder

do Ministério das Cidades, foram lançados o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) em 2007, o Programa de Aceleração do Crescimento – Habitação em 2010 e o Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) 1 e 2 em 2009 e 2011 respectivamente (FLEURY E SILVA; SILVA, 2015, p. 281).

Seguindo a mesma métrica, os autores em questão afirmam que o PMCMV em especial, “não foi formulado a partir das características intrínsecas ao problema habitacional, mas sim das necessidades impostas pelas estratégias de poder, dos negócios e das ideologias dominantes” (FLEURY E SILVA; SILVA, 2015 p. 281) seguindo um padrão que já era estabelecido em programas anteriores: a obediência aos critérios do capital imobiliário e da máquina política eleitoral. Com a Lei Federal nº 14.118 de 2021 (BRASIL, 2021), o PMCMV foi definitivamente extinto tendo como sucessor o Programa Casa Verde e Amarela, ainda não discutido nesse trabalho.

Nesse sentido, observa-se que a habitação popular passou por vários processos de abandono ao longo do tempo: domicílios de apenas um cômodo como quartos em cortiços ou cabeças de porco que, segundo Marques (2015), era uma solução habitacional de elevada precariedade e insalubridade, as vilas operárias, os porões, a sequência de pequenas moradias ou cômodos insalubres ao longo de um corredor, sem instalações hidráulicas, a favela, a periferia, a palafita, a taipa, os assentamentos irregulares e subnormais, habitações sem banheiro feitas de materiais não duráveis, adensamento excessivo de moradores, ausência de documento de propriedade entre outros (BONDUKI, 2005; IBGE, 2021).

Porém, independente da época, uma retórica tornou-se recorrente: a aceitação de qualquer tipo de assentamento habitacional, por mais precário e insalubre que seja, sob forma de enfrentar, como desculpa, o fato do abandono e da ausência de políticas assertivas para enfrentar, tanto quantitativamente como qualitativamente, o déficit de moradias populares no Brasil. (BONDUKI, 2005).

Tal fato, ainda pode ser associado com a asserção trazida por Comarú (2019):

[...] no Brasil, o salário pago aos trabalhadores não permitiu o acesso à moradia digna, segura, e bem localizada, via mercado formal de habitação. Ou ainda, o custo da moradia nunca foi incluído no salário da maior parte dos trabalhadores [...]. Assim, a urbanização e a produção das moradias nas imensas periferias deram-se por meio dos processos de autoconstrução, como modo de baixar o custo de reprodução da força de trabalho em sua maioria (COMARÚ, 2019, p.14).

Maricato (1998) lembra que a moradia é também mercadoria. Para a mesma autora, o alto preço de compra, o largo tempo de giro do capital empregado na construção, a tecnologia aplicada na obra e a vinculação da moradia com a terra, considerando os fatores de localização, tornaram-se alguns dos principais fatores de valorização da moradia como mercadoria de consumo no sistema capitalista. Vale registrar que a terra aqui tratada por ela significa o solo urbanizado servido de condições que proporcionam viabilidade à moradia na cidade. Essas condições podem ser percebidas na infraestrutura, nos serviços públicos e equipamentos, entre outros. Para Maricato (1998) no Brasil ao se tratar de população de baixa renda, a exclusão persiste pela combinação de diferentes fatores:

A maior parte da população está excluída do mercado residencial privado legal e também não é atendida pela promoção pública da

moradia. A complexidade da inserção no mercado de trabalho parece se repetir na inserção em relação ao mercado residencial. A industrialização com baixos salários se combinou à produção doméstica ou informal da moradia: ocupação de terra ou compra do lote clandestino, complementada pela autoconstrução da moradia. A gigantesca ilegalidade urbanística – ausência quase total de regulação estatal – convive com um mercado excludente, especulativo e subsidiado, este sim, pelos investimentos públicos. A ocupação ilegal de terras urbanas é regra em todo o país, sem que se verifique atrás dessa dinâmica nenhum movimento de subversão à lei e à ordem vigente. A causa dessa situação está pura e simplesmente na falta de alternativa e na complacência da ação de fiscalização do Estado sobre a ocupação do solo (MARICATO, 1998, p.3).

Com base no cenário exposto, registra-se que nesse processo de diferentes programas governamentais ao longo dos anos a informalidade passou a sustentar a formalidade. Os programas criados ao longo do tempo muitas vezes valeram-se do discurso de melhoria do *status quo* para servir de pano de fundo de interesses econômicos e políticos. Enquanto as boas práticas se mantinham na esfera teórica (como receitas prescritas em leis), o que se vê até hoje é uma parcela significativa da população carente que continua inacessível aos programas e conseqüentemente a moradia digna.

A questão da habitação popular em situação de precariedade: um giro em torno do tema

Ao adentrar a questão da habitação popular em situação de precariedade Leitão e Ferreira, em 2019, alertavam para a caracterização pejorativa e preconceituosa nos espaços providos de habitação precária nas cidades brasileiras. Tal caracterização, já nasce com força contrária sobre a real necessidade da produção de espaços dotados de moradias dignas e acessíveis. Para os mesmos autores, apesar dos diferentes programas públicos, a precarização ainda não foi tratada de forma incisiva, mostrando a necessidade de avançar no sentido da adoção de técnicas diferenciadas, alternativas adaptadas às comunidades específicas e evitando a limitação e a inércia técnica na adoção de soluções para a intervenção na precariedade habitacional.

Ao analisar o tema em questão percebe-se que em um país de dimensão continental, a precariedade habitacional acontece de diferentes formas, mas no mesmo sentido, sendo essa uma tentativa de suscetíveis adaptações (seja ao terreno, aos recursos disponíveis no momento e no local da construção, ao clima entre outros).

Para ilustrar, Leitão e Ferreira (2019) elencaram em seus estudos diferentes tipos de precariedades dependendo do ambiente em que se encontra a habitação. Em ambientes úmidos, as favelas em ambientes palafíticos se formam imbuídas da forte relação homem-rio. Na região configurada pela Amazônia brasileira a precarização se dá nas zonas ribeirinhas assim como na conversão de zonas rurais em urbanas. Nas regiões de expansão de plantio e pastagem, como o caso de Mato Grosso, os loteamentos irregulares denominados grilos se formam de ocupações irregulares em áreas verdes ou institucionais, em áreas de preservação permanente ou locais limitados por amarras ambientais. Nas grandes cidades a precarização pode ser vista em dois momentos diferentes: quando em áreas bem localizadas ocorre o aumento das favelas e o adensamento do tipo coabitação promovido pela autoconstrução (acarretando a sobrecarga em locais providos de infraestrutura insuficiente e trazendo à tona problemas relacionados a saúde pública - como o caso da salubridade e conforto ambiental). Já nas zonas periféricas, a implantação e adensamento de assentamento precários traz a

marginalização de um grupo desprovido de infraestrutura urbana adequada e acesso à cidade como um todo.

Ao tratar do adensamento relacionado à precariedade habitacional, Maricato (1998) afirma que o adensamento excessivo do solo tende a comprometer a melhoria das condições de vida, isso porque o ambiente construído é um conjunto que incorpora também a pressão exercida sobre o território e o meio ambiente. Vale ressaltar que a precariedade habitacional congrega fatores que vão muito além da unidade habitacional em si: problemas relacionados à saúde pública (aumento de epidemias e doenças respiratórias), falta de água potável e iluminação pública adequada, excesso de lixo e esgoto lançado em locais inapropriados e sem tratamento, crescente impermeabilização do solo e aumento das ilhas de calor, poluição do ar, ocupação que provoca desmatamento em locais suscetíveis a desmoronamento, enchentes e inundações.

Além disso, para Cardoso (2013) a questão da precariedade habitacional está intimamente ligada ao fato de que grande parte da população trabalhadora vive aquém da mínima garantia social de prover suas necessidades de consumo habitacional tais como: moradia, infraestrutura e serviços coletivos, resultando assim, no processo de ocupação irregular das cidades. Nesse mesmo sentido, Maricato já afirmava em 2014, aquilo que se tornou latente durante e pós Pandemia do COVID - 19: o aumento do desemprego pode ser fatal para as cidades porque se apresenta como fato gerador de muitos outros problemas sociais na medida em que retira do indivíduo sua capacidade de provimento das necessidades básicas, sendo a habitação uma delas.

O problema fundamental na economia capitalista é que a moradia e o solo urbano são mercadorias e, como mercadorias, são bens comercializáveis, podem ser vendidas e compradas. Por essa razão, o acesso à moradia e ao solo urbano passaram a ser mediados pelas regras que definem o acesso e o uso da propriedade privada, e como qualquer mercadoria no capitalismo, a moradia e o solo urbano têm valor de uso e valor de troca (SANTOS JÚNIOR, 2011, p.67 *apud* BANGOIM SAKATAUSKAS; SANTANA; OLIVEIRA LEITÃO, 2018, p.387).

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2020), no Brasil existem cerca de 5,2 milhões de domicílios em condições precárias que formam um conjunto de mais de 13,1 mil aglomerados subnormais. Para ilustrar, somente no Estado do Paraná, segundo o Plano Estadual de Habitação de Interesse Social do Paraná - PEHIS/PR (COHAPAR, 2020), o déficit habitacional urbano totaliza aproximadamente 474.800 unidades sem considerar as áreas rurais e as comunidades tradicionais. São mais de 135 mil a quantidade de domicílios ocupados em aglomerados considerados subnormais, esquecidos ou, simplesmente, abandonados pelo poder público naquilo que diz respeito a investimentos de infraestrutura.

Para IBGE (2020, p.5), esse tipo de aglomerado é uma forma de ocupação irregular de terrenos de propriedade alheia (tanto públicos quanto privados) “para fins de habitação em áreas urbanas e, em geral, caracterizados por um padrão urbanístico irregular, carência de serviços públicos essenciais e localização em áreas com restrição à ocupação”. Além disso, o mesmo órgão chama atenção para o fato de que nos aglomerados subnormais residem populações em condições socioeconômicas de saneamento e de moradias precárias sendo agravada pela densidade de edificação extremamente elevada, facilitando assim a disseminação do COVID-19 (coronavírus SARS-CoV-2).

Vale destacar que a crise provocada pela Pandemia do COVID-19 trouxe à tona os problemas e as desigualdades do meio urbano: moradias superlotadas, despejos, assentamentos informais, entre outros, tornando urgente as necessidades de saúde pública e a melhoria das condições de habitação e infraestrutura.

A Síntese dos Indicadores Sociais de 2019 - documento que mostra os indicadores sociais de moradia no contexto da Pré-Pandemia de COVID-19 (IBGE, 2021) - destaca que as habitações em situação de precariedade se configuram principalmente por habitações sem a presença de banheiros (o que piora o quadro de saúde pública), construídas basicamente com material não durável tendo como exemplo: paredes de taipa não-revestida, madeira não tratada aproveitada de restos de construções, além de outros materiais diversos. Também, em tais habitações encontra-se alta média de pessoas dormindo no mesmo quarto.

Ainda nessa mesma linha, segundo as definições contidas no PEHIS/PR (COHAPAR, 2020), o assentamento precário/informal se caracteriza principalmente pelas condições inadequadas de habitação e/ou serviços básicos como também pelo não reconhecimento por parte do poder público como parte integrante da cidade. Sua classificação requer o enquadramento em pelo menos dois dos componentes a seguir: status residencial inseguro, acesso inadequado à água potável, acesso inadequado ao saneamento e infraestrutura, baixa qualidade estrutural dos domicílios e adensamento excessivo. Para o mesmo documento, o conceito valorativo referente à habitação precária configura uma situação em que a estrutura da habitação avaliada exige intervenções, sendo classificada como inabitável aquela habitação cuja situação apresenta-se inaceitável para moradia.

A legislação e o uso de tecnologias sustentáveis para a construção de habitações populares: teoria ou prática?

A Constituição Federal do Brasil proclama a moradia como um direito social (BRASIL, 1988, Art. 6º) assim como o direito a um salário-mínimo capaz de atender as necessidades vitais básicas da pessoa e sua família, sendo a moradia uma dessas necessidades (BRASIL, 1988, Art. 7º). O artigo 23 da mesma legislação diz que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico.

Levando em consideração o déficit habitacional presente no Brasil, a construção e promoção de habitação de interesse social (adequada aos segmentos populacionais de renda familiar mensal de até três salários-mínimos), se apresentam como medidas primordiais para amenizar o eminente problema de moradia.

Nesse contexto, é inevitável considerar os tópicos ambientais amplamente discutidos por países ao redor do mundo, fazendo com que a sustentabilidade seja um fator inerente e substancial para a concepção dessas habitações. A partir do que já foi produzido no Brasil e no mundo, critérios como de conforto ambiental, otimização no uso dos recursos naturais, priorização de sistemas construtivos e materiais locais que contribuem com a redução do consumo de energia e emissões de poluentes são tópicos recorrentes que devem contemplar o projeto de uma habitação de interesse social.

Os autores Bennett e Sattler (2004) consideram indicadores de sustentabilidade para as habitações de interesse social fatores como: ambiental (coleta seletiva dos resíduos,

tratamento de esgoto, áreas verdes públicas e produção comunitária de alimentos); social (transporte público, segurança, telefones públicos, creches e centros de saúde) e cultural (alfabetização, proximidade da escola, entretenimento e lazer). Ou seja, uma concepção ampla quanto aos indicadores e conforme já exposta a realidade brasileira, uma missão nada simples. Conforme afirma o *Annual Report 2012* (UN-HABITAT, 2013) o conceito de sustentabilidade em habitações não se refere apenas a economia de recursos e construções ditas verdes, mas sim a uma perspectiva integrada que garanta melhorias em dimensão social, desempenho ambiental e viabilidade financeira.

Sendo assim, o conjunto de planejamentos e projetos adequados prevendo aspectos da sustentabilidade como um todo (ambiental, sociocultural e econômico) é um processo intenso que pode ser amenizado com o uso de metodologias de avaliação e sistemas de certificação ambiental.

Uma metodologia de avaliação do desempenho ambiental que se destaca no Brasil e no mundo e que se aplica ao setor da construção civil é a Avaliação do Ciclo de Vida (ACV). Uma técnica elaborada para identificar possíveis impactos ambientais decorrentes da fabricação e utilização de quaisquer produtos ou serviços. O ciclo de vida se refere desde a extração de matéria-prima, produção, distribuição e consumo até a disposição final, sendo possível compreender danos, benefícios e permitir a avaliação do perfil ambiental de determinado produto. Dessa maneira, essa metodologia quantitativa e de multicritérios é uma ferramenta que oferece características de amparo ao setor governamental para elaborar políticas públicas que incentivem práticas sustentáveis no setor da construção civil (IBICT, 2015).

Com relação aos sistemas de certificação ambiental, conforme abordam Wei, Ramalho e Mandin (2015), os mais utilizados no mundo atualmente são: o francês *Haute Qualité Environnementale* (HQE), o inglês *Building Research Establishment Environmental Assessment* (BREEAM) e o norte americano *Leadership in Energy and Environmental Design* (LEED). No Brasil, a metodologia francesa HQE foi adequada, resultando na certificação Alta Qualidade Ambiental – AQUA (FCAV, 2007). Contudo, em diversos contextos, essas certificações se tornam inviáveis devido ao alto custo inicial para a aplicação, além da ausência de critérios relacionados a questões socioculturais e econômicas.

Com o intuito de criar uma metodologia de avaliação de sustentabilidade específica para a realidade Brasileira foi desenvolvido pela Caixa Econômica Federal o guia selo Casa Azul de sustentabilidade, conformando a certificação ambiental mais adequada para as avaliações na esfera nacional. Para a obtenção do selo são avaliados cinquenta e três critérios divididos em seis categorias: qualidade urbana, projeto arquitetônico, conforto ambiental, eficiência energética, acessibilidade, conservação de recursos materiais, gestão de água e práticas sociais. Aplica-se a empreendimentos habitacionais financiados pela Caixa Econômica Federal e sua adesão é voluntária. No entanto, uma ressalva é feita ao notar a ausência de critérios referentes à sustentabilidade econômica nessa metodologia (GRÜNBERG; MEDEIROS; TAVARES, 2014).

Outro método de avaliação é a chamada Metodologia para Análise de Sustentabilidade de Projetos de Habitações de Interesse Social (MASP-HIS), desenvolvida por Carvalho (2009), que considera aspectos ambientais, socioculturais e econômicos como também contempla critérios específicos para cada sistema da edificação como estruturas, cobertura, esquadrias etc. Conforme demonstram Carvalho, Caldas e Sposto (2020), a metodologia MASP-HIS mostrou ser um instrumento com potencial para facilitar a avaliação de forma objetiva e qualitativa da sustentabilidade de projetos de habitações de interesse social. A exemplo, para o projeto de habitação utilizado no estudo de caso demonstrado na pesquisa das autoras a combinação composta por estrutura e

esquadrias de madeira seca ao ar livre com telhas cerâmicas foi a que apresentou melhor índice de sustentabilidade, enquanto a combinação com estrutura de aço, esquadrias de alumínio e telhas de fibrocimento, o pior índice.

Choguill (2007) considera alguns fatores importantes e fundamentais para que as políticas habitacionais possam atender aos requisitos de habitação sustentável e eficiente, tanto na esfera econômica quanto social. Com técnicas ambientais plausíveis, ele afirma que a participação da população em todas as etapas de concepção é fundamental para a busca de: redução dos custos e sensação de pertencimento; materiais de boa qualidade e custos acessíveis que visem à preservação ambiental; padrão definido em relação às instalações prediais básicas a fim de evitar negligências construtivas e financiamentos com maiores prazos além da garantia de disponibilidade de terra adequada à construção por meio da valorização social do solo.

A presente exposição de metodologias de avaliação de desempenho ambiental e sistemas de certificação ambiental demonstram a importância em torno da construção de cidades sustentáveis. Face a essas iniciativas, o déficit habitacional e a maneira como as autoridades públicas historicamente tratam o problema da habitação, conforme explanado por Bolaffi (1982), conformam uma lógica preocupação quanto ao problema fundamental da habitação e como os governos têm priorizado essas questões. A evidente inércia quanto a aplicabilidade de medidas efetivas ressalta a importância da discussão sobre o tema.

Em relação ao grupo de códigos e normas que incentivam a produção de edificações com eficiência, é possível mencionar a Resolução 307/2002 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, que determina e direciona responsabilidades para resíduos decorrentes da construção civil (CONAMA, 2002), a Lei Federal nº 10.295/2001 de Eficiência Energética que dispõe sobre a política nacional de conservação e uso racional de energia e dá outras providências (BRASIL, 2001). Tal Lei foi regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.864/2019, que visa a alocação eficiente de recursos energéticos e a preservação do meio ambiente com base em indicadores, além da criação de níveis máximos de consumo de energia e mínimos de eficiência energética (BRASIL, 2019a). Já o Decreto Federal nº 9.863/2019 dispõe sobre o Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - Procel e sobre o Prêmio Nacional de Conservação e Uso Racional da Energia (BRASIL, 2019b).

Com a Lei Federal nº 11.888/2008 (BRASIL, 2008) o governo federal buscou assegurar às famílias de baixa renda a assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social (ATHIS). Além de garantir o direito à moradia digna, tal norma também buscou melhorar o uso e ocupação do espaço edificado e seu entorno, colocar o processo de modo formal (da edificação, reforma ou ampliação) perante os órgãos públicos, proteger as áreas de risco e de proteção ambiental das ocupações irregulares além de qualificar o sítio urbano como um todo, de acordo com as legislações vigentes.

Quanto às normas direcionadas ao desempenho de edificações observa-se a NBR 15575-1 (ABNT, 2013), que expressa os fatores de durabilidade, manutenibilidade e impacto ambiental e a NBR 15220-3 (ABNT, 2003). Essa última, recomenda métodos padronizados para estratégias bioclimáticas a serem consideradas nas edificações e diretrizes construtivas para habitação de interesse social – HIS aplicáveis na fase de projeto. Dessa maneira, propõe uma divisão do território brasileiro em oito zonas relativamente homogêneas quanto ao clima e determina um grupo de orientações técnico-construtivas que otimizam o desempenho térmico das edificações, através de sua melhor adequação climática (ABNT, 2003). Vale citar ainda que o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO – instituiu o Regulamento Técnico

da Qualidade para o Nível de Eficiência Energética de Edificações Residenciais (RTQ-R) cujo objetivo foi criar condições para a etiquetagem do nível de eficiência energética de edificações residenciais (INMETRO, 2012; INMETRO 2022).

Além dessas, a NBR ISO 37120 (Cidades e comunidades sustentáveis - Indicadores de serviços municipais e qualidade de vida) (ABNT, 2017) define 100 indicadores de sustentabilidade para diferentes setores como educação, energia, resíduos, água, economia, transportes etc. Os indicadores têm a função de medir e orientar o desempenho de serviços urbanos e a melhoria da qualidade de vida.

Apesar disso, conforme afirma Barros (2012), a ausência de legislações locais por meio de incentivos, créditos fiscais e exigências de requisitos mínimos de sustentabilidade na concepção de habitações estão entre as ações necessárias que as autoridades governamentais deveriam exigir para a potencialização da certificação em edifícios e promoção das construções sustentáveis. Também, promover premiações referentes a adesões de *greenbuildings*, de maneira a melhorar a conscientização pública, são medidas relativamente simples que contribuem para incentivar o mercado. Fornecer subsídios adicionais, exigir níveis mínimos de eficiência, promover ações em prol do mercado sustentável e priorizar tramitação e licenças destes, são iniciativas essenciais e necessárias para o desenvolvimento e aplicabilidade dessas medidas.

Ainda nesse sentido, por meio de um estudo elaborado por Caccia *et al.* (2017), as principais recomendações que a *World Resource Institute* - WRI BRASIL faz para a introdução de soluções efetivas sustentáveis em HIS estão relacionadas, sobretudo, ao setor público e a mudança de postura e cultura por parte das lideranças governamentais. Fatores como: custo de construção; falta de política institucional integrada de sustentabilidade e falta de conscientização da importância dos benefícios e da necessidade de uma cultura de sustentabilidade foram apontados como umas das barreiras que impedem o processo de evolução e a aplicabilidade de habitações sustentáveis. Também fatores como: promoção de uma mudança de cultura por meio da execução de projetos-piloto, disseminação de informações, incentivos e liderança governamental através do exemplo (começando pelos prédios públicos); promoção da governança e do engajamento dos atores sociais envolvidos nos projetos; desenvolvimento de políticas públicas integradas com criação de leis, códigos e normas que exijam níveis mínimos de eficiências; programas de incentivo e subsídios para viabilização de medidas de eficiência para HIS; desenvolvimento de políticas integradas com outros ministérios/secretarias relacionadas ao meio ambiente e a energia, foram apontados como possíveis medidas anulativas as barreiras mencionadas. Destaca-se que a *World Resource Institute* é uma organização direcionada a pesquisa e aplicação de metodologias, estratégias e ferramentas voltadas às áreas de clima, florestas e cidades.

Ao discutir condições habitacionais é válido registrar que o avanço tecnológico das últimas décadas, fez com que as mais diferentes áreas que promovem bem-estar e saúde a população crescessem tanto em termos de quantidade quanto de qualidade. Na indústria da construção civil não foi diferente: novas tecnologias e materiais tornaram os espaços construídos mais inteligentes, adaptados e sustentáveis. No entanto, contrário ao que sugere as normas, o que se percebe é que quando se trata habitação de interesse social a situação se apresenta crítica: limitação dos processos construtivos e de projeto, baixa adequação ambiental, limitação dos produtos oferecidos, limitação no uso de novas tecnologias e baixa qualidade do material aplicado mantém esse ramo da construção civil estagnado e presos a técnicas tradicionais (CARDOSO *et al.*, 2019).

Enfim, mesmo com a existência de um importante material referencial para a construção de habitações sustentáveis, sobretudo de interesse social, é evidente a ausência do papel das administrações públicas de maneira incisiva para que haja a aplicabilidade efetiva e urgente dessas regulamentações, conforme a pauta da habitação de interesse social exige.

Muito além da variedade de normas, guias, metodologias, certificados e adequações necessárias para concepção e aplicação das leis e as possíveis soluções apontadas por autores para a construção de cidades sustentáveis, o questionamento que ainda persiste é: como agem os interesses políticos, econômicos e ação conjunta daqueles que direcionam os rumos do país e que, muitas vezes, mascarados pelo problema fundamental da habitação popular, trabalham em prol do benefício próprio? Caso a resposta para esse questionamento ofereça espaço para dúvidas e incertezas, todos os caminhos expostos que levam as possíveis soluções serão ineficientes se o falso problema (há muito levantado por Bolaffi em 1982) continuar a fazer parte da política pública no Brasil.

Considerações finais

Ao observar o discurso apresentado nessa pesquisa nota-se que a urbanização do mundo está implicando também na urbanização da pobreza (MARICATO, 2014). No Brasil, um dos países onde a sociedade se apresenta entre as mais desiguais, percebe-se que a situação piorou nas últimas décadas e tende a piorar se não acontecer mudanças significativas no direcionamento da construção das cidades.

No contexto de um país de dimensão continental, em que regiões, estados e cidades com características bioclimáticas, econômicas e sociais são tão diversificadas, as políticas de sustentabilidade habitacional e urbana deveriam se pautar exatamente nessas disparidades para exigir normas e regulamentos, a fim de que os resultados sejam verificados com eficiência e com especificidade de cada localidade.

Corroborando com Bonduki (2010, p.77) tal fato exige que o distanciamento tratado nesse trabalho seja diminuído ao passo que programas locais que promovam a redemocratização do país seja pautado em pressupostos inovadores como: “desenvolvimento sustentável, diversidade de tipologias, estímulo a processos participativos e autogestionários, parceria com a sociedade organizada, reconhecimento da cidade real, projetos integrados e a articulação com a política urbana”. No mesmo sentido, ao tratar de programas locais e o potencial endógeno característico de cada região, concordando com Ferreira (2017), a dinâmica socioeconômica e política deve ser tratada, inicialmente, no âmbito local, deixando a influência macroeconômica global como uma forma de aguçar os processos locais.

Diante do cenário atual, é inevitável mencionar que a pandemia da COVID-19 que o mundo e o Brasil enfrentaram e ainda enfrentam, promoveu uma mudança na perspectiva da habitação popular, evidenciando mais injustiças sociais que refletem nos estudos sobre planejamento e sustentabilidade urbana, potencializadas pelo crescente número de pessoas em situações de vulnerabilidade e sem acesso a moradia com condições básicas e justas.

De modo geral, observa-se ainda que a habitação para a população de baixa renda é, em vários casos, construída por seus próprios moradores através de conhecimentos populares, tradicionais e em sua maioria rudimentares. Muitas casas prolongam suas construções por anos e nunca atingem a sua conclusão, pois a falta de recursos e, em alguns casos, a necessidade de ampliação e modificação por conta do aumento da

família, tornam a habitação um organismo em constante modificação. Tais modificações seguem um processo de desamparo por parte do poder público que dita normas que se tornam inacessíveis para aquela população que mais carece de apoio.

Diante da problemática do distanciamento entre o discurso promovido pelas leis vigentes e os acontecimentos de fato observa-se que, ao longo de toda trajetória da política urbana vinculada à habitação inúmeras leis foram criadas trazendo como uma das principais diretrizes o estímulo à criação de novas tecnologias que favorecessem uma construção saudável em prol da eficiência e da sustentabilidade. No entanto, ao contrário do que é ditado nas normas, muitos ainda são os entraves políticos, econômicos (e até mesmo culturais) para a inserção dessas tecnologias, deixando a construção de cunho popular baseado nas técnicas tradicionais e/ou rudimentares.

Observa-se também, com esse estudo, que as constantes mudanças no quadro político, vivenciados desde 1930, e a forma de apoio à construção de habitação popular geram, por muitas vezes, desarticulação e incertezas do setor quanto à produção de dados e informações sobre o tema. Também, a falta de uma política de apoio à produção de materiais sustentáveis tornou o processo desestimulante para a indústria envolvida. Acrescenta-se como limitações as dimensões continentais do Brasil, que trazem à tona os diferentes tipos de precariedade com características bem definidas e distintas, vividas nas diversas regiões geográficas do país. Nesse ponto, trabalhos futuros que discutam e tragam à tona as particularidades da habitação precária (nessas diversas regiões) seriam uma importante forma de melhorar o histórico de dados que estampa a realidade brasileira perante o problema que atinge o território como um todo, servindo de base para decisões futuras. Nesse caso, entende-se que é preciso conhecer para melhor agir.

Outro ponto a ser observado é que, tão importante quanto as publicações das normas que ditam as regras e incentivam a sustentabilidade na habitação popular no país, sua efetiva aplicação surge como um ato necessário. Fazer valer as leis, normas, diretrizes entre outros é um passo indispensável para que a habitação em situação de precariedade saia da sombra do abandono e comece efetivamente a fazer parte da política pública brasileira.

Enfim, a discussão a respeito da habitação popular em situação de precariedade favorece o apontamento de uma parcela da população que carece de acesso aos modos convencionais de financiamento ou moradias dignas, devendo esse ser um fator a ser discutido para aperfeiçoamento das tomadas de decisões tanto na esfera política quanto econômica.

Referências

- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). NBR 15220:2003 *Desempenho térmico de edificações – Parte 3: zoneamento bioclimático brasileiro e estratégias de condicionamento térmico passivo para habitações de interesse social*. Rio de Janeiro/RJ, 2003.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). NBR 15575-1. *Edificações Habitacionais – Desempenho. Requisitos Gerais*. Rio de Janeiro/RJ, 2013.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). NBR ISSO 37120:2017 *Desenvolvimento sustentável de comunidades – Indicadores para serviços urbanos e qualidade de vida*. Rio de Janeiro/RJ, 2017.

BANGOIM SAKATAUSKAS, Giselle de Lourdes; SANTANA, Joana Valente; OLIVEIRA LEITÃO, Karina. *Seção livre: Precariedade habitacional em pequenos municípios paraenses*. O Social em Questão [en linea]. 2018, 21(42), 381-404 ISSN: 1415-1804. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=552264299015>. Acesso em: 10 jan 2022.

BARROS, Ana Dorys Muñoz. *A adoção de sistemas de avaliação ambiental de edifícios (LEED e Processo AQUA) no Brasil: Motivações, benefícios e dificuldades*. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) Instituto de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012.

BENNETT, Pery da Silva; SATTLER, Miguel Aloysio. *Indicadores de sustentabilidade em habitação popular*. Anais da Conferência Nacional de Tecnologia do Ambiente Construído, São Paulo, SP, Brasil, 2004.

BITTENCOURT, Eduardo Moutinho Ramalho. *Intervenções estruturantes na urbanização de assentamentos precários: o caso da Vila Nossa Senhora de Fátima*. Dissertação (mestrado). Núcleo de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Minas Gerais - NPGAU/UFMG, Belo Horizonte: 2014.

BOLAFFI, Gabriel. *Habitação e Urbanismo: o Problema e o Falso Problema*. São Paulo: Editora Alfa-Ômega, 1982.

BONDUKI, Nabil Georges. *Origens da habitação social no Brasil*. [s.l.] Estação Liberdade, 2005.

BONDUKI, Nabil Georges. *O desafio de uma produção massiva de habitação com qualidade e inserção urbana*. 2010, Anais. Rio de Janeiro: ANPARQ, 2010.

BRASIL. *Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964*. Institui a correção monetária nos contratos imobiliários de interesse social, o sistema financeiro para aquisição da casa própria, cria o Banco Nacional da Habitação (BNH), e Sociedades de Crédito Imobiliário, as Letras Imobiliárias, o Serviço Federal de Habitação e Urbanismo e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4380.htm. Acesso em: 28 out. 2021.

BRASIL. *Decreto-Lei nº 2.291, de 21 de novembro de 1986*. Extingue o Banco Nacional da Habitação - BNH, e dá outras Providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2291.htm. Acesso em: 28 out. 2021.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 28 out. 2021.

BRASIL. *Lei nº 10.295, de 17 de outubro de 2001*. Dispõe sobre a política nacional de conservação e uso racional de energia e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília/DF, p.1, 18 out. 2001. Disponível em: www.planalto.gov.br. Acesso em: 22 jan. 2022.

BRASIL. *Política Nacional de Habitação*. 2004. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/publicacoes/view>. Acesso em: 27 out. 2021.

BRASIL. *Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005*. Dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/l11124.htm. Acesso em: 27 out. 2021.

www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/l11124.htm. Acesso em: 27 out. 2021.

BRASIL. *Lei nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008*. Assegura às famílias de baixa renda assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social e altera a Lei no 11.124, de 16 de junho de 2005. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11888.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2011.888%2C%20DE%2024,16%20de%20junho%20de%202005.> Acesso em: 27 out. 2022.

BRASIL. *Plano Nacional de Habitação*. 2010. Disponível em: https://urbanismo.mppr.mp.br/arquivos/File/Habitacao/Material_de_Apoio/PLANONACIONALDEHABITAO.pdf. Acesso em: 27 out. 2021.

BRASIL. *Decreto nº 9.864, de 27 de junho de 2019*. Regulamenta a Lei nº 10.295, de 17 de outubro de 2001, que dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia, e dispõe sobre o Comitê Gestor de Indicadores e Níveis de Eficiência Energética. 2019a. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D9864.htm. Acesso em: 18 jan. 2022.

BRASIL. *Decreto nº 9.863, de 27 de junho de 2019*. Dispõe sobre o Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - Procel e sobre o Prêmio Nacional de Conservação e Uso Racional da Energia. 2019b. Disponível em: https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/spe/procel-programa-nacional-de-conservacao-de-energia-eletrica-1/decreto_9863_2019.pdf. Acesso em: 18 jan. 2022.

BRASIL. *Lei nº 14.118, de 12 de janeiro de 2021*. Institui o Programa Casa Verde e Amarela. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/Lei/L14118.htm. Acesso em: 28 out. 2021.

CACCIA, Lara Schmitt *et al.* *Sustentabilidade em Habitação de Interesse Social*. São Paulo, SP, Brasil, 2017. Disponível em: <https://wribrasil.org.br/pt/publicacoes/sustentabilidade-em-habitacao-de-interesse-social>. Acesso em: 22 jan. 2021.

CARDOSO, Adauto Lucio. *O programa Minha Casa Minha Vida e seus efeitos territoriais / Adauto Lucio Cardoso (org.)*. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2013. 322 p.

CARDOSO, Grace T. *et al.* *Tecnologias sustentáveis no ambiente construído - panorama da inovação tecnológica em habitação de interesse social no Brasil (2013-2019)*. In: *5º FÓRUM HABITAR 2019: HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL*. Anais...Belo Horizonte (MG) UFMG, 2019.

CARVALHO, Michele Tereza Marques. *Metodologia para avaliação da sustentabilidade de habitações de interesse social com foco no projeto*. Tese (Doutorado), Programa de Pós-Graduação em Estruturas e Construção Civil, Universidade de Brasília, Brasília, DF, Brasil. 2009. 241p.

CARVALHO, Michele Tereza Marques; CALDAS, Lucas Rosse; SPOSTO, Rosa Maria. *Avaliação da sustentabilidade de habitações de interesse social a partir da especificação de materiais e elementos de edificação*. Rev. Gest. Ambient. e Sust. - GeAS, 9(1), 1-25, e17155. 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.5585/geas.v9i1.17155>. Acesso em: 18 jan. 2022.

CHOGUILL, Charles L. *The Search for Policies to Support Sustainable Housing*. Habitat International, v. 31, n. 1, p. 143-149, 2007.

COHAPAR. *Plano estadual de habitação de interesse social do Paraná-PEHIS*. 2020. Disponível em: https://www.cohapar.pr.gov.br/sites/cohapar/arquivos_restritos/files/documento/2020-09/pesquisa_2019_resultados.pdf. Acesso em: 27 out. 2021.

COMARÚ, Francisco. *Movimentos sociais e habitação* / Francisco Comarú, Benedito Barbosa. - Salvador: UFBA, Escola de Administração; Superintendência de Educação a Distância, 2019. 49 p.

CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE (CONAMA). *Resolução n.º 307, de 5 de julho de 2002*. Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil. Brasília. Disponível em: <http://www.conama.gov.br>. Acesso em: 18 jan. 2022.

FERREIRA, João Sette Whitaker. O patrimonialismo e o urbano no subdesenvolvimento: retomando brevemente a questão do patrimonialismo e da formação nacional. In: FERREIRA, João Sette Whitaker. *MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO*. Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017. p. 13-18.

FLEURY E SILVA, Beatriz; SILVA, Ricardo Dias. *A produção de moradia entre 2000 e 2013 e o impacto na organização socioespacial do aglomerado metropolitano Sarandi-Maringá-Paiçandu*. Maringá: transformações na ordem urbana. Rio de Janeiro: Letra Capital, p. 268–306, 2015.

FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI (FCAV). *Referencial Técnico de Certificação: Edifícios do setor de serviços – Processo AQUA*. 2007.

GIL, Antônio Carlos. *Como Elaborar Projetos de Pesquisa*. 6. ed. – São Paulo: Atlas, 2017.

GRÜNBERG, Paula Regina Mendes; MEDEIROS, Marcelo Henrique Farias de; TAVARES, Sergio Fernando. *Certificação Ambiental de Habitações: Comparação entre Leed For Homes, Processo Aqua E Selo Casa Azul*. Ambiente & Sociedade - v. XVII, n. 2 np. 195-214. São Paulo, 2014.

INGUAGGIATO, Felipe Facci; OLIVATTO, Tatiane Ferreira. *As relações dicotômicas entre campo - cidade e as políticas habitacionais no Brasil*. PIXO – Revista de Arquitetura, Cidade e Contemporaneidade. V. 6 n. 23: CIDADANIA & TERRITÓRIO II (primavera). ISSN 2526-7310. 2022. Disponível em: <https://revistas.ufpel.edu.br/index.php/pixo/>. Acesso em: 27 dez. 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. *Aglomerados Subnormais 2019: classificação preliminar e informações de saúde para o enfrentamento à COVID-19*. Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/tipologias-do-territorio/15788-aglomerados-subnormais.html?=&t=o-que-e>. Acesso em: 27 out. 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. *Indicadores sociais de moradia no contexto da pré-pandemia da COVID-19 : 2019*. Rio de Janeiro, 2021. p. 21.

INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (IBICT). *Diálogos Setoriais no Brasil e União Europeia Desafios e Soluções para o Fortalecimento da ACV no Brasil*. Brasília, DF, Brasil. 2015.

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO. *Portaria nº 309 de 6 de setembro de 2022*. Aprova as Instruções Normativas e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para a Eficiência Energética das Edificações Comerciais, de Serviços e Públicas e Residenciais – Consolidado. 2022. Disponível em: <http://sistema-sil.inmetro.gov.br/rtac/RTAC002989.pdf>. Acesso em: 16 fev. 2023.

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO. *Portaria nº 18 de 16 de janeiro de 2012*. Aprova a revisão do Regulamento Técnico da Qualidade - RTQ para o Nível de Eficiência Energética de Edificações Residenciais. 2012. Disponível em: <http://sistema-sil.inmetro.gov.br/rtac/RTAC001788.pdf>. Acesso em: 16 fev. 2023.

LEITÃO, Karina de Oliveira; FERREIRA, Lara Isa Costa. *Precariedade Habitacional no Brasil Atual*. In: XVIII ENANPUR, 2019, NATAL. ANAIS DO XVIII ENANPUR. NATAL: ANPUR, 2019.

MARICATO, Erminia. *O impasse da política urbana no Brasil*. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 2014. 214 p.

MARICATO, Erminia. *Política urbana e de habitação social: Um assunto pouco importante para o governo FHC*. Julho, 1998. Disponível em: <http://www.labhab.fau.usp.br/2018/01/12/politica-urbana-e-de-habitacao-social-um-assunto-pouco-importante-para-o-governo-fhc/>. Acesso em 10 jan 2022.

MARQUES, Eduardo. *Condições habitacionais e urbanas no Brasil*. In: *Trajetórias das desigualdades: como o Brasil mudou nos últimos cinquenta anos* [S.l.: s.n.], 2015.

MICHAELIS. Equidade. In: *DICIONÁRIO BRASILEIRO DA LÍNGUA PORTUGUESA*. Editora Melhoramentos Ltda. 2015. Disponível em: <https://michaelis.uol.com.br/moderno-portugues/busca/portugues-brasileiro/equidade/>. Acesso em: 27 out. 2021.

MOREIRA, Susanna. *O que é Habitação de Interesse Social?* ArchDaily Brasil. 10 Out 2020. ISSN 0719-8906. Disponível em: <https://www.archdaily.com.br/br/925932/o-que-e-habitacao-de-interesse-social>. Acesso em: 27 out. 2021.

SANTOS JÚNIOR, Orlando Alves dos. *A produção capitalista do espaço, os conflitos urbanos e o direito à cidade*. In: SANTOS JÚNIOR, O. A. et al. (Org.). *Políticas públicas e direito à cidade: programa interdisciplinar de formação de agentes sociais e conselheiros municipais*. Rio de Janeiro. Letra Capital: Observatório das Metrópoles - IPPUR/UFRJ, 2011.

UN-HABITAT. *Annual Report 2012*. United Nations Human Settlements Programme, 2013. Disponível em: <https://unhabitat.org/sites/default/files/download-manager-files/Annual%20Report%202012.pdf>. Acesso em: 27 out. 2021.

UN-HABITAT. *World Cities Report 2020 - The Value of Sustainable Urbanization*. United Nations Human Settlements Programme, 2020. Disponível em: https://unhabitat.org/sites/default/files/2020/10/wcr_2020_report.pdf?utm_medium=website&utm_source=archdaily.com.br. Acesso em: 27 out. 2021.

WEI, Wenjuan; RAMALHO, Olivier; MANDIN, Corinne. *Indoor Air Quality Requirements in Green Building Certifications*. Building and Environment, 2015, 92, pp.10-19.